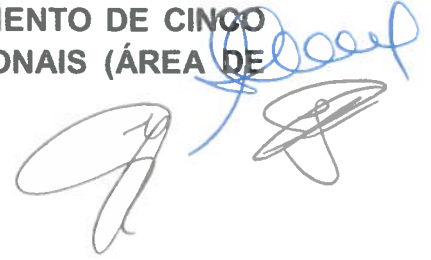


PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE ATIVIDADE MOTORISTA DE PESADOS)

ATA



Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistentes Operacionais (área de atividade Motorista de Pesados), para o Departamento de Administração Geral do Território, constituído pelo Diretor de Departamento de Administração Geral do Território, em regime de substituição, Eng. Manuel Gomes de Abreu, na qualidade de Presidente do Júri, pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Dr.^a Ana Maria Moreira Leal, e o Técnico Superior Eng^o João Paulo Meireles Leal Guimarães na qualidade de vogais, aberto por aviso nº 16176/2019, publicado no Diário da República, 2^a série, nº 195, de 10 de outubro de 2019, em conformidade com o artigo 21º da, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, poderiam candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para proceder à análise das candidaturas apresentadas e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para admissão das candidaturas.

Depois de analisados minuciosamente os processos de candidatura, deliberou por unanimidade admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Agostinho Martins Meireles
Antero Dias da Silva
António Augusto Gomes Pacheco
António Filipe de Sousa Ferreira
António Jorge Pereira da Costa
Carlos Alberto Fernandes Martins
Carlos Miguel da Silva Coelho
Daniel José Ferreira da Costa
Fernando Alberto Gonçalves Freire Barros Mota
Frederico Nogueira Carneiro
Joaquim do Sacramento Dias da Cruz
Joaquim Manuel Silva Costa
Jorge Manuel Machado Nunes
José Carlos Bessa da Silva

José Manuel Ferreira Gomes

Luís Filipe da Rocha Morais

Manuel Duarte Barbosa Neto

Manuel Silva Ferreira Cruz

Miguel Ângelo Pinto Pereira

Paulo Mário Dias Ribeiro

Paulo Roberto Gomes Leal

Sidónio André Alves da Silva

Vítor Filipe da Silva Neto

O Júri verificou a existência de candidatos não possuidores das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do presente procedimento concursal. Analisadas as candidaturas, o júri procedeu à aplicação dos critérios definidos na ata datada de vinte e três de setembro do ano de dois mil e dezanove, relativamente à substituição da habilitação literária, conforme tabela abaixo:

Nome	Experiência Profissional
José Maria Ferreira da Silva	Não declara possuir experiência profissional
José António Alves Ribeiro	Não declara possuir experiência profissional
Paulo Manuel Peixoto da Costa Rios	Não declara possuir experiência profissional

O Júri constatou que os candidatos acima referidos não possuem experiência, pelo que não procedeu à substituição da habilitação.

Assim, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos:

César Fernando da Costa Ribeiro a)

Diaquino dos Anjos Lousas a)

José António Alves Ribeiro d)

José Maria Ferreira da Silva d)

Mário Joel Gonçalves Ferreira c)

Paulo Jorge Barros Gomes Ferreira a)

Paulo Manuel Peixoto da Costa Rios d)

Rui Manuel Pais Brunido b)

Simão Pedro Leão Meireles a)

- a) Excluídos por não comprovarem possuir CAM e carta de condução nos termos do ponto 7.1 e 7.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0427
- b) Excluídos por não comprovarem possuir CAM nos termos do ponto 7.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0427
- c) Excluídos por não comprovarem possuir certificado de habilitações literários nos termos do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0427
- d) Excluídos por não possuírem a habilitação literária exigida no aviso de abertura, isto é a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade, nos termos do ponto 6.1 do aviso da BEP com o código de Oferta OE201910/0427.

Para o efeito fixou o prazo de 10 dias uteis, para que os mesmos se pronunciem sobre o que se lhes oferecer quanto aos motivos apresentados pelo júri.

Anexa-se à presente ata a lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri.

